ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Em Discussão 7/11/67.

PROJETO DE LEI nº 10/67-E

Autoriza a incorporação de imóvel e dá outras providências.

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a incorporar ao Patrimônio do Municipio, mediante desapropriação amigável ou judicial, a área de terrenos medindo 40.707,37 m2, localizada nesta Cidade, na qual será instalado o Cemitério Municipal, e cujo imóvel apresenta as seguintes características:

a - 19.482,485 m2 - de propriedade de ALBERTO KLUSENER, confrontando-se:ao norte, com terras do mesmo, José Bittencurt e Ernesto Buske; ao sul e a oeste, com terras de Alfredo Carlos Klix; por outro lado, a leste, com terras de Clara Klüsener Berger.

b - 20.353,685 m2 - de propriedade de CLARA KLUSENER BERGER, confrontando-se: ao norte, com terras de Wernhardt Petzhold e com terras da mesma; ao sul, com terras de Alfredo Carlos Klix; ao leste, por um lado, com terras de Arnoldo Martin e por outro lado, a oeste, com terras de Alberto Klüsener;

c - 871,20 m2 - de propriedade de ARLINDO MILBRADT, confrontando-se ao norte, sul, leste e oeste, com terras de Alberto Klüsener.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, é o Executivo autorizado a suplementar o código 4.2.1.0 - 95, que será ocorrida à conta de redução de igual valor em titulo orçamentário, da Lei de Meios vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 3 de novembro de 1967.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM nº 6/67.-

Agudo, 3 de novembro de 1967.-

Ilmo.Sr.
ALMIRO JACY ALVES
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Com o presente, enacaminho anexo, os projetos de leis nºs 10 e 11/67-E, os quais espero, terão a melhor das acolhidas por VV.SS.

No projeto de lei nº 10/67-E, estou concretizando áquilo que pude debater informalmente e amplamente com os Dignos representantes dessa Casa, em sua última reunião, ou seja, a desapropriação da área que se destinará à localização do Cemitério Municipal. Na oportunidade do nosso contato nesse Legislativo, pude constatar - entre os Vereadores do Municipio, aquele mesmo pensamento que êste Executivo tem a respeito do assunto, ou seja, da grande necessidade do nosso Municipio contar com um Cemitério Municipal, desafogando desta maneira as dificuldades que estão se defrontando nossas entidades religiosas. As condições para a desapropriação do citado imóvel são as seguintes:

1. para pagamento à vista: NCr$ 2.000,oo o hectare;
2. para pagamento parcelado: NCr$ 2.500,oo - o hectare, mais o financiamento de 5% a/a e correção monetária fixada pelo Tesouro Nacional.

Tratando-se de assunto importantíssimo para o Municipio, e creio ser este também o pensamento dessa Colenda Câmara, aguardo um desfêcho favorável para o projeto de lei em aprêço.

No projeto de lei nº 11/67-E, êste Executivo está solicitando a autorização para adquirir mais duas unidades Mercedes-Benz, para os serviços de obras do DMER. Tais aquisições tornam-se - realmente necessárias, pois como está previsto, será iniciado as obras de calçamento da cidade. Para tanto, já encaminhamos à diversas firmas revendedoras autorizadas da marca Mercedes-Benz, comunicações no sentido de fornecerem ao Municipio de Agudo, preços, prazos e con

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

.....Fls. 2

Senhor Presidente.

dições de pagamento de duas novas unidades.

Pedido de licença do Sr. Prefeito

E, finalmente, solicito a essa Colenda Câmara, no sentido que me seja concedido, a exemplo dos anos anteriores, 60 dias de licença para tratamento de saúde e férias. Mesmo de não poder precisar a data exata de meu afastamento temporário da administração do Municipio, pois tudo esta na dependência do andamento das obras nos diversos setôres, espero que o pedido em questão me seja concedido.

Sem outro motivo e na certeza de que os expedientes remetidos com a presente mensagem tenham uma boa acolhida nêsse Legislativo, aproveito a oportunidade que me apresenta para renovar meus protestos de consideração e aprêço.

Atenciosamente

Hildor Max Losekann

HILDOR MAX LOSEKANN

Prefeito Municipal